



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

DECRETO Nº 00125/2025, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de IJACI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1508/2025 de 14/01/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 113.551,19 (cento e treze mil , quinhentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.009.001 - COORD. SEC. MUN. EDUCAÇÃO E ENCARGO

Função.....: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa.....: 0052 - ADMINISTRACAO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.082 - MANUT. ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL

Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 113.551,19

Ficha: 00559

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 113.551,19 (cento e treze mil , quinhentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.009.001 - COORD. SEC. MUN. EDUCAÇÃO E ENCARGO

Função.....: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa.....: 0052 - ADMINISTRACAO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.082 - MANUT. ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL

Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 90.000,00

Ficha: 00277

Subfunção.....: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

Programa.....: 1313 - CONTRIB. INST.PREV.GOVERNO DO ESTADO

Proj/Ativ.....: 2.083 - OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁ.DA EDUCAÇÃO RGPS

Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 23.551,19

Ficha: 00278



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

DECRETO Nº 00125/2025, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

IJACI, 26 DE DEZEMBRO DE 2025

NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204
610

Assinado de forma digital por
NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204610
Dados: 2025.12.26 14:34:20
-03'00'

NELSON MESQUITA GALVINO
PREFEITO MUNICIPAL